

AUTÓGRAFO Nº 271/2020

PROJETO DE LEI Nº 287/2020

EMENTA: ASSEGURA A INSERÇÃO DE MENSAGENS DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE EM NOTIFICAÇÕES, FATURAS E BOLETOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, PELAS CONCESSIONÁRIAS MUNICIPAIS E PELAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS AO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

Art. 1º – Fica assegurada a inserção de mensagens de incentivo à doação de sangue em notificações, faturas e boletos emitidos pelos órgãos da Administração Direta, Indireta, pelas concessionárias municipais e pelas empresas terceirizadas prestadoras de serviços públicos ao Município de Campina Grande.

Parágrafo único: A mensagem de que trata o caput deste artigo conterá:

I – a frase “*Doe Sangue, Doe Vida*”;

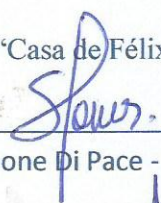
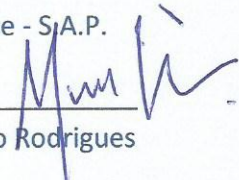
II – o endereço eletrônico do Hemocentro do Estado do Paraíba; e

III – o número do telefone para informações, disponibilizado pelo Hemocentro.

Art. 2º – As instituições de que trata o caput do art. 1º terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação, para se adequarem às exigências desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 16 de Dezembro 2020.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no plenário em Sessão do dia 16 de Dezembro de 2020.	
Secretaria de Apoio Parlamentar da	
Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”	
Em 16/12/2020	
 _____ Ivonete Ludgério	 _____ Simone Di Pace - S.A.P.
Presidente	 _____ Márcio Melo Rodrigues
1º Secretário	